



Ata de Reunião (Nº 237)

1 Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na
2 Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal de São José do Rio Preto,
3 sito à Avenida Alberto Andaló nº 3355, Centro, realizou-se Reunião Extraordinária
4 do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros:
5 Eugênio Maria Duarte, Emília Maria Martins de Toledo Leme, Carlos Henrique de
6 Oliveira, Wilclem de Lazari Araújo, Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro, Silvana
7 Aparecida da Rocha Delfino, Maria Aparecida Trazzi Vernucci Silva e Maria
8 Carretero Vergínio. Estiveram presentes na reunião os membros do Comitê de
9 Investimentos: Daniel Henrique Martins Biot, Hélio Antunes Rodrigues, Mário José
10 Piccarelli de Castro, Patrícia Nato Toninato Bartolomei e Rubem Severian Loureiro. A
11 reunião teve a seguinte pauta: **I – Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de**
12 **quórum. II – Ordem da Pauta do dia: Apresentação do Cálculo Atuarial pelo**
13 **atuário da Caixa Econômica Federal.** A reunião teve início com a verificação do
14 quórum, o qual estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei Complementar
15 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. A presidente do
16 colegiado, Emília Maria Martins de Toledo Leme, agradece a todos pela presença e
17 passa a palavra para o senhor Adilson Moraes da Costa, MIBA nº 1.032 MTE/RJ,
18 atuário da Caixa Econômica Federal, que, conforme acordado com os membros do
19 conselho, se adianta às introduções e premissas e passa direto a apresentação dos
20 resultados do cálculo atuarial. O atuário Adilson Moraes da Costa explica que o
21 custo normal, que é o percentual de contribuição mensal sobre a folha de
22 pagamento dos servidores ativos para formar reserva para pagamento dos
23 benefícios, não teve quase nenhuma variação em relação a avaliação atuarial anterior.
24 No estudo de 2019 o custo normal foi de 29,92% e do ano de 2018 foi de 29,90%.
25 Em relação as reservas matemáticas, que nada mais é que a diferença entre
26 benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos a valor presente
27 considerando-se uma determinada taxa de juros, as variações que ela sofre ao longo
28 do tempo se dão por conta das mudanças nas estatísticas do grupo, que no estudo
29 em tela ocorreu através da diminuição do número de servidores ativos, do aumento
30 do número de beneficiários, do aumento do valor médio dos salários e do aumento
31 da folha de benefícios. Essas variações estatísticas acarretaram um aumento de cerca
32 de R\$ 264 milhões nas reservas matemáticas da avaliação atuarial de 2018 para a
33 avaliação atuarial de 2019, refletindo no aumento do déficit técnico atuarial, de cerca
34 de R\$ 252 milhões de um ano para o outro. Além disso, contribuiu para o aumento
35 do déficit o não atingimento da meta atuarial no ano de 2018, pois o cálculo
36 projetava uma rentabilidade igual a meta, que foi de 9,13%, mas a rentabilidade



37 auferida de fato foi de 6,48%. Com a palavra, o conselheiro Carlos Henrique de
38 Oliveira diz que no cálculo atuarial realizado pela Caixa em 2018, afirmava-se que,
39 mantida a contribuição suplementar, o déficit ao final do ano seria de R\$ 1 bilhão e
40 R\$ 282 milhões, e pergunta por que a previsão não se concretizou. O Atuário
41 Adilson Moraes da Costa responde que o aumento do déficit se deu pelos motivos
42 já citados, ou seja, a diminuição do número de servidores ativos, o aumento do
43 número de beneficiários, aumento do valor médio dos salários, aumento da folha de
44 benefícios e rentabilidade da carteira de investimentos abaixo da meta atuarial; a
45 atuário afirma ainda que os cálculos são feitos a partir de premissas, dados
46 estatísticos projeções e, inclusive, expectativas, sendo que a alteração em qualquer
47 um desses fatores podem trazer variações nos resultados. Novamente com a palavra,
48 o conselheiro Carlos Henrique de Oliveria alega que tais mudanças, apesar de não
49 serem insignificantes, não acarretariam, ao seu ver, um aumento tão grande do
50 déficit, e questiona o atuário se tal aumento não se deve, também, pelo fato de a lei
51 de amortização do déficit ser insuficiente. O atuário, senhor Adilson, responde que
52 a Lei Complementar 532/2017 define como aporte, para cada ano, um percentual
53 aplicado sobre a folha de servidores ativos; e como houve uma diminuição na
54 quantidade de servidores ativos, apesar do ingresso de cerca 200 novos servidores, o
55 valor da folha de ativos diminuiu e, conseqüentemente, o valor do aporte também.
56 Porém, o atuário diz que essa diminuição no valor do aporte tem um impacto
57 menor do que o aumento nos gastos com aposentadorias, que teve seu custo mensal
58 aumentado em cerca de 20%. Por fim, o Atuário Adilson Moraes da Costa conclui
59 dizendo que, apesar do déficit ter aumentado, as alíquotas suplementares definidas
60 pela LC nº 532/2017 são suficientes para equacionar o déficit. O conselheiro Carlos
61 Henrique de Oliveira diz discordar do atuário, pois alega que a Caixa Econômica
62 Federal nunca acertou o valor do déficit; diz que desde 2013 o déficit só aumenta,
63 mesmo a Caixa afirmando nos cálculos atuariais que o déficit irá diminuir até zerar.
64 O atuário responde que é muito difícil estimar o futuro, sendo o cálculo atuarial
65 uma ferramenta, mas tem certas variáveis que fogem ao controle, como por
66 exemplo o aumento de 20% no gasto mensal com aposentadorias. O atuário
67 Adilson Moraes da Costa afirma ainda que de 2017 para 2018 o custo suplementar
68 diminuiu de 35,36% para 32,22%; ou seja, o normal é que se tudo acontecer como
69 previsto o déficit diminua, mas, dependendo da alteração das variáveis, ele pode
70 aumentar, como ocorreu do cálculo de 2018 para o de 2019. O atuário Adilson
71 Moraes da Costa complementa dizendo que se aprovada a reforma da previdência,
72 que propõe o aumento da idade mínima para aposentadoria, ocorrerá um grande
73 impacto nos cálculos atuariais, positivamente, pois cada ano aumentado na idade de



74 aposentadoria significa um ano a mais de contribuição e um ano a menos de
75 pagamento de benefício. Também, informa que no final de 2018 a Secretaria da
76 Previdência publicou a Portaria nº 464, que traz uma série de mudanças na
77 elaboração do cálculo atuarial; ou seja, no entendimento do atuário, esse não é o
78 momento de se efetuar alterações no plano de custeio, sendo melhor aguardar os
79 resultados da aprovação da reforma da previdência e o próximo estudo atuarial já
80 nos moldes da Portaria nº 464/2018. O conselheiro Eugênio Maria Duarte pergunta
81 se, do ponto de vista técnico, seria necessário o aumento da contribuição
82 previdenciária do servidor e se haveria necessidade de aumento da idade para
83 aposentadoria, já que o atuário disse que se aplicada a LC nº 532/2017 o déficit
84 técnico atuarial do instituto está equacionado. O atuário, senhor Adilson, diz que
85 nos termos atuais o plano está equacionado, não sendo necessário aumento da
86 alíquota de contribuição do servidor, porém, o aumento na idade mínima para
87 aposentadoria não depende da vontade ou necessidade do RPPS, trata-se de
88 alteração na Constituição Federal e o atendimento desta pelo RPPS não seria
89 facultativa. O conselheiro Eugênio Maria Duarte diz que a RIOPRETOPREV, até
90 hoje, arca com os benefícios temporários de auxílio-doença e salário maternidade,
91 mas vem lutando para que a Prefeitura assuma essas despesas, e pergunta ao atuário
92 se, caso essas despesas deixassem de ser pagas pelo instituto, atenuaria a situação do
93 déficit orçamentário. O senhor Adilson informa que esses benefícios não são
94 considerados benefícios previdenciários e, portanto, não tem efeito no cálculo das
95 reservas matemáticas que compõe o déficit técnico atuarial. O membro do Comitê
96 de Investimento, Hélio Antunes Rodrigues, pede a palavra e diz que a Prefeitura
97 tem feito os aportes referentes as alíquotas suplementares através da transferência de
98 imóveis, sendo que o último imóvel transferido foi em 2017, ou seja, em 2018 não
99 houve aporte financeiro, houve esse adiantamento em 2017, e pergunta como isso é
100 tratado no cálculo atuarial. O atuário Adilson Moraes da Costa explica que o
101 patrimônio informado à Caixa foi de pouco mais de 486 milhões de reais relativos a
102 ativos financeiros e 91 milhões de reais relativos a ativos imobilizados, que seriam os
103 imóveis, sendo que a soma desses dois ativos é subtraída do total das reservas
104 matemáticas para se chegar ao déficit. O atuário informa que a Caixa não projeta
105 valorização dos imóveis ao longo do tempo, cabendo ao instituto fazer a reavaliação
106 dos mesmos, se for o caso. O senhor Hélio Antunes Rodrigues informa que já é A
107 feita e contabilizada a reavaliação dos imóveis. O conselheiro Eugênio Maria Duarte
108 pergunta ao atuário se o direito de recebimento do precatório, relativo a ação ganha
109 contra o IPESP pela Prefeitura, passado à RIOPRETOPREV como aporte, foi
110 computado nos cálculos realizados. O atuário, Atuário Adilson Moraes da Costa,

A
604



111 explica que o valor é integralizado ao patrimônio do instituto no percentual indicado
112 para cada ano, ou seja, ele foi considerado para os cálculos realizados, mas não em
113 sua totalidade, proporcionalmente ao percentual destinado como alíquota
114 suplementar para o ano de 2018. Enfim, não havendo mais perguntas, o atuário
115 agradece pela oportunidade de apresentação do estudo. Os membros do colegiado
116 agradecem a apresentação e as explicações do atuário e, sem mais assuntos, é
117 encerrada a reunião. Assim, eu, Mário José Piccarelli de Castro _____
118 lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e por todos
119 os presentes.


EUGÊNIO MARIA DUARTE


EMÍLIA MARIA MARTINS DE
TOLEDO LEME


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA


WILCLEM DE LAZARI ARAUJO

CELSO APARECIDO DE CERQUEIRA
BARREIRO

MARIA CARRETERO VERGÍNIO

MARIA APARECIDA TRAZZI
VERNUCCI SILVA


SILVANA APARECIDA DA ROCHA
DELFINO